



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.131, DE 18 DE MARÇO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

- | | | |
|--------------|---|--|
| 02 | - | Poder Executivo |
| 08 | - | Secretaria de Obras/Viação/Serviços Urbanos |
| 02 | - | Divisão de Infraestrutura Urbana |
| 15 | - | Urbanismo |
| 452 | - | Serviços Urbanos |
| 0010 | - | Programa de Serviços Urbanos |
| 1.016 | - | Calçamento/Pavimentação de Vias - Rec. Convênio |
| 449051 | - | Obras e Instalações |

Art. 3º - Como recursos para a abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 18 de Março de 2.014.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal